



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

1 Ao trigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, reuniu-  
2 se em assembleia o Departamento de Ciências Naturais, Matemática e Estatística – DCME da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, de forma remota na plataforma *Google*  
4 *Meet* sob a presidência da chefe do DCME, a docente **Luíza Helena Félix de Andrade**.  
5 Estiveram presentes, além da presidente, os docentes: Alexsandro Belém da Silva, Ana  
6 Cristina Girão e Silva, **Andrea Maria Ferreira Moura**, **Antônia Jocivânia Pinheiro**, **Antônio**  
7 **Gomes Nunes**, Antonio Ronaldo Gomes Garcia, Elmer Rolando Llanos Villarreal, **Erlania Lima**  
8 **de Oliveira**, **Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo**, Francisco Odolberto de Araújo,  
9 Genevile Carife Bérgamo, Geovani Ferreira Barbosa, Ivan Mezzomo, José Luiz de Sousa Lima,  
10 **Jusciane da Costa e Silva**, **Késia Kelly Vieira de Castro**, **Lázaro Luís de Lima Sousa**, Luciana  
11 Angélica da Silva Nunes, Maria Joseane Felipe Guedes Macêdo, **Odacir Almeida Neves**, Paulo  
12 César da Silva Linhares, Simeão Targino da Silva, **Subênia Karine de Medeiros**, Taciano  
13 Amaral Sorrentino e **Walter Martins Rodrigues**. Esteve presente a representante discente:  
14 **Naira Brito Cardoso**. Verificada a existência de “*quórum legal*”, a chefe do DCME, a docente  
15 **Luíza Helena Félix de Andrade** deu início à reunião saudando a todos e agradecendo as  
16 presenças. Em seguida, foi feita a leitura da pauta e a presidente solicitou a retirada do ponto  
17 3 (três) por não ter havido a submissão dos projetos. A pauta com a solicitação foi aprovada  
18 por unanimidade. Assim, a pauta passou a constar dos seguintes pontos: **Primeiro ponto:**  
19 **Apreciação e aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2020 do DCME; Deliberação:**  
20 **Aprovada com 2 (duas) abstenções. Segundo ponto:** **Apreciação e aprovação da ata da 4ª**  
21 **Reunião Extraordinária de 2020 do DCME; Deliberação:** **Aprovada por unanimidade. Terceiro**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

22 **ponto:** Deliberação de propostas de emendas para a minuta da resolução de retomada das  
23 atividades acadêmicas dos cursos de graduação do semestre 2020.1; **Deliberação:** O docente  
24 Francisco Odolberto de Araújo sugeriu a retirada do 8º CONSIDERANDO. A sugestão foi  
25 aprovada com 1 (uma) abstenção. O docente Francisco Odolberto de Araújo sugeriu que o  
26 Art. 2º fosse o parágrafo 3º do Art. 1º. A sugestão foi aprovada com 1 (uma) abstenção. No  
27 Art. 5º a docente **Subênia Karine de Medeiros** sugeriu que o Parágrafo único fosse retirado.  
28 A sugestão foi aprovada com 4 (quatro) abstenções e 1 (um) voto contrário. No Art. 8º a  
29 docente **Subênia Karine de Medeiros** sugeriu que onde se lê: “Art. 8º O docente deve  
30 preencher no SIGAA o PID e o RID, incluindo atividades de ensino, planejamento, atualização  
31 de conhecimentos (formações), pesquisa, orientação, extensão, revisão de trabalhos, dentre  
32 outras atividades e submetê-lo à apreciação da chefia do seu respectivo departamento para  
33 ser apreciado em reunião departamental nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº  
34 001/2019”, leia-se: “Art. 8º O docente deve preencher no SIGAA o PID e o RID, incluindo  
35 atividades de ensino, planejamento, atualização de conhecimentos (formações) dentre  
36 outras atividades e submetê-lo à apreciação da chefia do seu respectivo departamento para  
37 ser apreciado em reunião departamental nos termos da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº  
38 001/2019”. A sugestão foi aprovada com 5 (cinco) abstenções e 1 (um) voto contrário. Ainda  
39 no Art. 8º, o docente Francisco Odolberto de Araújo sugeriu que os parágrafos 2º, 3º e 4º  
40 fossem incisos. A sugestão foi aprovada por unanimidade. No Art. 11º, a docente **Andrea**  
41 **Maria Ferreira Moura** sugeriu que no parágrafo 3º onde se lê: “§ 3º O docente pode realizar  
42 atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdos, tirar dúvidas etc., quando  
43 for o caso, o docente pode agendar com a turma interações por Webconferência, utilizando  
44 o Google Meet, Zoom, Moodle ou outras plataformas virtuais”, leia-se: “§ 3º É obrigação do  
45 docente realizar atividades síncronas com a turma para explicação de conteúdos, tirar  
46 dúvidas etc., quando for o caso, o docente pode agendar com a turma interações por  
47 Webconferência, utilizando o Google Meet, Zoom, Moodle ou outras plataformas virtuais”. A



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

48 sugestão foi aprovada com 2 (duas) abstenções. Ainda no Art. 11º, o docente Francisco  
49 Odolberto de Araújo sugeriu que o parágrafo 5º fosse retirado. A sugestão foi aprovada com  
50 6 (seis) abstenções. Ainda no Art. 11º, a docente **Andrea Maria Ferreira Moura** sugeriu que  
51 no parágrafo 7º onde se lê: “§ 7º O docente deverá, no formato de ensino remoto,  
52 disponibilizar material didático, bem como realizar orientações de estudo aos (às) discentes”,  
53 leia-se: “§ 7º O docente deverá, no formato de ensino remoto, disponibilizar material  
54 didático como videoaulas, exercícios, material escrito, bem como realizar orientações de  
55 estudo aos (às) discentes via SIGAA”. A sugestão foi aprovada com 3 (três) abstenções. Ainda  
56 no Art. 11º, a docente **Andrea Maria Ferreira Moura** sugeriu que no parágrafo 8º onde se lê:  
57 “§ 8º Recomenda-se aos docentes que acessem a turma virtual pelo menos por tempo  
58 equivalente às aulas presenciais, para ministração de conteúdos junto à turma, reforçar  
59 esclarecimentos, acompanhar entrega de tarefas/atividades, avaliar a participação dos  
60 estudantes”, leia-se: “§ 8º Os docentes que não realizarem atividades síncronas pelo menos  
61 por tempo equivalente às aulas presenciais, devem complementar o seu tempo com acesso a  
62 turma virtual para ministração de conteúdos junto à turma, reforçar esclarecimentos,  
63 acompanhar entrega de tarefas/atividades, avaliar a participação dos estudantes”. A sugestão  
64 foi aprovada com 3 (três) abstenções e (um) voto contrário. No Art. 21, o docente **Lázaro Luís**  
65 **de Lima Sousa** sugeriu que onde se lê: “Art. 21 O conjunto das atividades desenvolvidas  
66 pelos discentes juntamente com a sua participação serão computadas como frequência”,  
67 leia-se: “Art. 21 O conjunto das atividades desenvolvidas pelos discentes juntamente com a  
68 sua participação nas atividades síncronas serão computadas como frequência” e para manter  
69 a conformidade com esta alteração, sugere a retirada do Art. 22. A sugestão foi aprovada  
70 com 2 (duas) abstenções. No Art. 23, o docente **Lázaro Luís de Lima Sousa** sugeriu que no  
71 parágrafo 5º onde se lê: “§ 5º Discentes com deficiências e/ou necessidades educacionais  
72 especiais atendidos pela Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social  
73 (CAADIS) que tiverem dificuldades de acompanhar as turmas, deverão ter assegurados



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

74 planos de estudos específicos domiciliares, a ser analisados pela coordenação de curso,  
75 quanto à viabilidade, ouvido o professor responsável”, leia-se: “§ 5º Discentes com  
76 deficiências e/ou necessidades educacionais especiais atendidos pela Coordenação de Ação  
77 Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS) que tiverem dificuldades de acompanhar  
78 as turmas, deverão ter assegurados planos de estudos específicos a serem analisados pela  
79 coordenação de curso, quanto à viabilidade, ouvido o professor responsável”. A sugestão foi  
80 aprovada por unanimidade. A assembleia foi favorável ao calendário proposto na minuta por  
81 unanimidade. Nada mais havendo a ser discutido, a Chefe do Departamento deu por  
82 encerrada a reunião e eu, **Fernanda Freire Lima**, Secretária dos Departamentos do CCEN,  
83 lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela presidente desta reunião e pelos  
84 demais presentes, quando aprovada.

**Luíza Helena Félix de Andrade**  
**Chefe do DCME**

**Fernanda Freire Lima**  
**Secretária dos Departamentos do CCEN**

Andrea Maria Ferreira Moura

Antônia Jocivânia Pinheiro

Antônio Gomes Nunes

Erlania Lima de Oliveira



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

Fabiane Regina da Cunha Dantas Araújo

Jusciane da Costa e Silva

Késia Kelly Vieira de Castro

Lázaro Luís de Lima Sousa

Odacir Almeida Neves

Subênia Karine de Medeiros

Walter Martins Rodrigues

Naira Brito Cardoso  
Representante discente